

## **PORTARIA Nº22/2014**

*Nomeia os integrantes da Comissão Disciplinar e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro funcional do consórcio, devido a sua recente implantação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Disciplinar os seguintes empregados: Paulo César de Oliveira, Paula Cristina Banhatta de Souza, Maria Aparecida de Miranda Fracette, sob a presidência do primeiro.

§1º. Determino que a comissão proceda em conformidade com os ditames do Regimento Interno, valendo-se de auxílio dos assessores e demais empregados do consórcio, caso julgue necessário.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2014.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Presidente do CISDESTE